

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CE-RS), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

<b>Nº da Denúncia:</b>	168/2017 - RS
<b>Denunciante:</b>	Fábio Luis Dillmann Ribeiro
<b>Denunciado:</b>	Tiago Holzmann da Silva (Chapa 03-RS)
<b>Decisão da CE-RS</b>	Sanção de suspensão temporária da campanha publicitária da Chapa 03-RS, conforme Deliberação Nº 004/2017 CE-CAU/RS (cujá íntegra encontra-se publicada na página das Eleições 2017 no site do CAU/RS)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Adroaldo Xavier da Silva

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul  
CE-RS